



EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)

Sumário

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2.	CARGOS E VAGAS.	2
3.	INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	3
4.	HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	4
5.	ATENDIMENTO ESPECIAL.....	5
6.	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	5
7.	MEDIDAS DE SEGURANÇA.	7
8.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.....	7
9.	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	8
10.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	10
11.	NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.	11
12.	ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	11
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS.	12
	ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.	12
	ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.	13
	A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.	13
	B – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	13
	ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.	14

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de seu Presidente, torna público o presente **Edital de Concurso Público**, destinado ao provimento de **2 (duas)** vagas em **2 (dois)** cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, com fundamento na **Dispensa de Licitação nº 005/2025** e no **Contrato nº 005/2025** sob a supervisão da Comissão designada para esse fim.

1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova Objetiva com 40 questões de 4 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de Títulos	Classificatório	Controlador Geral

1.3. Nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o presente concurso público terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data de homologação do resultado definitivo, podendo ser **prorrogado**



uma única vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de São José do Seridó (RN), responsável pela homologação, convocação dos candidatos aprovados e análise dos requisitos para posse.

1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do certame exclusivamente por meio do **Portal do Candidato do Instituto Igeduc**, disponível no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>.

1.5. As datas que regem a execução do certame estão previstas no **cronograma constante neste edital**, o qual poderá ser alterado com vistas a garantir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.6. A execução das etapas do concurso ficará a cargo do **Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc** (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.7. Integram este edital os seguintes anexos:

1.7.1. **Anexo I** – Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos;

1.7.2. **Anexo II** – Do Conteúdo Programático;

1.7.3. **Anexo III** – Do Cronograma de Execução Previsto.

1.8. A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público são de responsabilidade da Comissão do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria n.º 090, publicada em 28 de agosto de 2025:

NOME	FUNÇÃO
Daniel Andson da Costa	Presidente
Francisco Sales de Medeiros Neto	Membro da comissão
Igor Charles de Medeiros	Membro da comissão
Keyla Oliveira Silva	Membro da comissão

1.9. A Comissão do Concurso Público será responsável pela supervisão e acompanhamento da execução do certame, bem como pela deliberação sobre questões omissas neste edital. Nenhum de seus membros, tampouco qualquer servidor da Câmara Municipal de São José do Seridó, terá acesso prévio ou privilegiado às provas, gabaritos ou demais dados sigilosos do concurso.

1.10. O candidato deverá estar ciente de todas as normas constantes deste edital, bem como dos avisos e comunicados oficiais regularmente divulgados, observando integralmente suas disposições e as orientações dos representantes do Instituto Igeduc.

1.11. Durante todo o processo seletivo, o candidato deverá agir com urbanidade e respeito perante os representantes do Instituto Igeduc — incluindo coordenadores, fiscais e avaliadores —, os demais candidatos e os membros da Comissão do Concurso Público, cumprindo com os deveres estabelecidos neste edital.

1.12. É dever do candidato agir com boa-fé, apresentando informações e documentos verídicos e evitando qualquer conduta fraudulenta ou ilícita em todas as fases do certame.

1.13. Nas etapas avaliativas, o candidato deverá portar documento de identificação oficial, original, com foto e em bom estado de conservação, com dados legíveis e atualizados, e submeter-se, quando solicitado, a inspeções de segurança nos locais de prova.

1.14. Com o objetivo de assegurar a lisura do concurso, o Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, como medida de controle e prevenção de fraudes.

1.15. O acompanhamento regular das informações relativas ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá acessar com frequência a página oficial do concurso público: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>.

1.16. O Instituto IGEDUC reserva-se o direito de proceder à atualização do cronograma previsto no presente edital, podendo, conforme a necessidade da administração do Concurso Público, reestabelecer datas, antecipar ou prorrogar a divulgação de resultados, bem como promover a readequação dos prazos das etapas, observados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

2. CARGOS E VAGAS.

2.1. A denominação dos cargos e a distribuição das vagas destinadas à **Ampla Concorrência (AC)** constam neste edital.



2.2. Do total de vagas existentes para cada cargo, bem como daquelas que vierem a surgir ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018, aplicando-se tal reserva sempre que a Câmara Municipal vier a efetivar chamamento de vagas em número superior ao previsto neste Edital.

2.3. O presente concurso público oferece **2 (duas)** vagas.

2.4. O presente concurso compreende o seguinte cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	1
TOTAL			1	1

2.5. O presente concurso compreende o seguinte cargo de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	TOTAL
CONTROLADOR GERAL	30 horas semanais	R\$ 2.100,00	1	1
TOTAL			1	1

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

3.1. A taxa de inscrição para o cargo do presente concurso público obedecerá ao descrito a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

3.2. A inscrição neste concurso público deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição eletrônico, disponível no Portal do Candidato no site do Instituto Igeduc: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>.

3.3. A prova objetiva será realizada nos polos a seguir especificados:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Compreende instituições de ensino e prédios da Câmara Municipal de São José do Seridó e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
CAICÓ	Compreende instituições de ensino e prédios da Prefeitura Municipal Caicó e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente selecionar o polo de aplicação da prova objetiva, anexar uma fotografia para fins de identificação e, se for o caso, informar sua condição de pessoa com deficiência (PCD), declarando o CID, o tipo de deficiência e eventuais necessidades específicas de atendimento.

3.5. A efetivação da inscrição implica a concordância integral com as disposições deste edital, não sendo admitidas inscrições condicionais ou fora do prazo. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa dentro do vencimento indicado no boleto gerado pelo sistema ou após o deferimento do pedido de isenção.

3.6. O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas informações nele prestadas. Dados incompletos, incorretos ou desatualizados são de inteira responsabilidade do declarante e podem comprometer a participação no certame.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário emitido pelo sistema, com possibilidade de pagamento via código de barras ou QR Code (PIX), até a data limite de vencimento. Não serão aceitos outros meios de pagamento, nem é permitida a transferência do valor para terceiros ou outros concursos.

3.8. O Igeduc não se responsabiliza por falhas técnicas de equipamentos do candidato, perda de conexão ou qualquer outro fator externo que impeça a efetivação da inscrição.

3.9. É vedado o envio de novos documentos após o prazo da inscrição, inclusive durante a interposição de recursos, ressalvadas as exceções expressas neste edital.

3.10. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo data, horário e local de aplicação da prova, será disponibilizado no Portal do Candidato na data prevista no cronograma.



- 3.11. A inscrição de candidato(a) na condição de PCD será deferida apenas mediante apresentação de laudo médico ou documento equivalente, no ato da inscrição. A ausência do referido documento implicará a inscrição automática na categoria de ampla concorrência.
- 3.12. Candidatos(as) inscritos como PCD que não apresentarem documentação válida serão avaliados apenas na lista de ampla concorrência, e a nomeação desses candidatos obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação.
- 3.13. A inobservância das regras de inscrição PCD implicará a exclusão da condição especial, assegurada apenas a classificação geral.
- 3.14. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do enquadramento na condição de PCD, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, sendo vedado o envio de novos documentos nessa fase.
- 3.15. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, exceto nos casos em que a legislação determina tratamento diferenciado, como para pessoas com deficiência.
- 3.16. O(a) candidato(a) autoriza expressamente, no ato da inscrição, a divulgação de dados pessoais e resultados, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

4. HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- 4.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 4.2. O candidato que desejar solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO III deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.
- 4.3. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente preencher, assinar e enviar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante na página da seleção pública (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>), juntamente com a documentação comprobatória exigida neste edital.
- 4.4. O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato desejar obter isenção da taxa.
- 4.5. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 4.6. O não envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.
- 4.7. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.
- 4.8. Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.8.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);
- 4.8.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses);
- 4.8.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente.
- 4.8.4. Folha resumo atualizada do CadÚnico (emitida pelo CRAS nos últimos 90 dias);
- 4.8.5. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível.
- 4.9. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.
- 4.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.



4.11. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no ANEXO III deste edital.

4.12. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

4.13. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.

4.14. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO III deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição na seleção.

5. ATENDIMENTO ESPECIAL.

5.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	-

5.2. Pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico legível emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo o código CID-10, o grau ou nível da deficiência, data e local de emissão, assinatura e carimbo do profissional emissor, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Medicina. Para candidatos com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, admite-se laudo de validade indeterminada.

5.3. O atendimento especial dependerá de justificativa expressa e compatível com o laudo apresentado. Serão indeferidos pedidos que não indiquem a necessidade específica ou que apresentem documentação incompleta. Caso o atendimento especial se refira ao Teste de Aptidão Física, o pedido deverá ser realizado no prazo fixado no cronograma.

5.4. Candidatas lactantes poderão amamentar filhos de até seis meses de idade, desde que indiquem tal condição no ato da inscrição. Na data da prova, deverão apresentar certidão de nascimento da criança e comparecer com um acompanhante adulto, que será responsável exclusivo pela guarda da criança, permanecendo em sala reservada sem acesso a conteúdo sigiloso. O não comparecimento do acompanhante impedirá a permanência da criança no local da prova.

5.5. Durante a aplicação da prova, a candidata terá direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, acompanhada por fiscal. O tempo utilizado será compensado de forma proporcional, até o limite de uma hora.

5.6. Pedidos de tempo adicional para realização de prova somente serão aceitos mediante apresentação, no dia da avaliação, de laudo médico compatível com a solicitação, sendo retida uma cópia pela organização do certame. Candidato que obtiver tempo adicional com base em condição de deficiência, mas que não tiver essa condição confirmada em perícia, será eliminado por descumprimento das normas deste edital.

5.7. Candidatos transexuais ou travestis que desejarem ser identificados por nome social deverão indicá-lo no ato da inscrição e apresentar documento de identificação civil que contenha o nome social no momento da prova. As publicações oficiais, contudo, seguirão os dados constantes do registro civil informado.

5.8. A documentação comprobatória deverá ser enviada nos termos estabelecidos neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir sua entrega tempestiva, não podendo alegar falhas técnicas ou de comunicação como justificativa. O simples envio de documentação não supre a ausência de solicitação formal do atendimento especial no ato da inscrição.

5.9. As solicitações serão atendidas conforme critérios de viabilidade técnica e razoabilidade, e os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas fixadas no cronograma. É assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar do referido atendimento.

6. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, em local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), abrangendo os conteúdos programáticos constantes deste edital.

6.2. O Instituto Igeduc definirá os locais de aplicação após criteriosa análise de escolas e espaços disponíveis nos polos indicados, observando critérios de adequação, conforto e segurança.



6.3. Durante a realização das provas, os candidatos devem manter absoluto silêncio e respeito às normas de aplicação. Qualquer comportamento que perturbe a ordem ou interfira no andamento da prova implicará eliminação do certame e imediata retirada do local.

6.4. Em caso de atraso na aplicação da prova em determinada sala ou local, a coordenação poderá adotar medidas específicas para assegurar a todos os candidatos o tempo regulamentar de três horas de prova.

6.5. Será eliminado o candidato que dificultar ou obstruir, de qualquer forma, a atuação da equipe responsável pela aplicação do certame, bem como aquele que tentar fraudar o processo seletivo. Nesses casos, o Instituto poderá acionar os órgãos de segurança pública e adotar as medidas cabíveis à preservação da lisura do concurso.

6.6. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

TURNO:	DOMINGO MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES:	08 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	8 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	9 horas
SAÍDA SEM O CADERNO DE QUESTÕES	10 horas
SAÍDA COM O CADERNO DE QUESTÕES	11 horas
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas

6.7. O ingresso no local de realização da prova objetiva será permitido até o fechamento dos portões, sendo **recomendado que os candidatos compareçam com antecedência máxima de 30 minutos**. Após esse horário, será vedado o acesso de candidatos ou de acompanhantes de criança de colo, bem como a entrega de qualquer material aos candidatos já ingressos.

6.8. O candidato deverá portar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento oficial de identificação com foto atual, nítida e legível, não sendo aceitos documentos ilegíveis, digitais, cópias ou documentos não reconhecidos por lei como de identidade.

6.9. Será disponibilizado marcador de tempo em cada sala para acompanhamento. São aceitos como **documentos de identificação oficial: carteira expedida por órgãos públicos com validade legal, CTPS, CNH com foto, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais de órgãos de fiscalização ou segurança, entre outros especificados neste edital**. Não serão aceitas certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos sem foto, ilegíveis ou apresentados digitalmente.

6.10. Na ausência de documento de identificação por motivo de furto, roubo ou perda, será exigido Boletim de Ocorrência emitido até 30 dias antes da prova, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial (assinatura, coleta de impressão digital e fotografia).

6.11. A aplicação da prova ocorrerá exclusivamente conforme a designação constante no Cartão de Confirmação de Inscrição. **O acesso à sala será autorizado somente após a identificação civil**. O caderno de questões permanecerá lacrado até autorização expressa do fiscal, sendo vedada sua abertura ou manuseio prévio, sob pena de eliminação. Após a autorização, o candidato deverá verificar possíveis defeitos no caderno e comunicar imediatamente ao fiscal.

6.12. É vedado aos membros da equipe de aplicação prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões, alterar qualquer informação da prova ou favorecer qualquer candidato. Cabe-lhes garantir a ordem, repassar instruções e adotar medidas diante de condutas inadequadas.

6.13. Os cadernos de questões serão disponibilizados no site do Igeduc após a aplicação, junto ao gabarito preliminar. O **cartão-resposta, único meio válido para correção da prova objetiva, deverá ser preenchido corretamente, com marcação única por questão, sem rasuras, emendas ou irregularidades que prejudiquem a leitura óptica**. Não será fornecido novo cartão por erro do candidato, nem serão aceitas marcações por terceiros, exceto nos casos autorizados de atendimento especial.

6.14. Durante a prova, é vedado ao candidato copiar o gabarito, mesmo após concluir a resolução. A saída da sala só será permitida após a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata, sob pena de eliminação.



6.15. Será permitido sair da sala para **uso de banheiro somente após uma hora do início da prova**, salvo exceções autorizadas pelo fiscal. O candidato que se retirar do prédio estará automaticamente eliminado. Para assegurar a lisura do certame, os três últimos candidatos de cada sala deverão sair simultaneamente.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA.

7.1. O Instituto Igeduc adotará todas as medidas necessárias para garantir a lisura, a transparência e a isonomia do concurso público, podendo compartilhar dados do certame com órgãos de justiça e investigação, quando formalmente solicitado. Constitui crime, conforme o Código Penal, a utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do certame com fins de obtenção de vantagem ou de prejuízo à sua credibilidade, estando o infrator sujeito às sanções penais cabíveis.

7.2. **Poderá ser eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, dificultar ou comprometer a realização do certame, tentar fraudar suas etapas ou agir em desacordo com este edital.** O Instituto poderá, a qualquer tempo, regulamentar o acesso a espaços, determinar a ordem nos trabalhos e adotar medidas complementares de segurança e controle, inclusive realizar inspeções rigorosas com uso de detectores de metal, identificação datiloscópica e vistoria em objetos pessoais, como bolsas, mochilas e casacos.

7.3. **Não será fornecido invólucro lacrado ou qualquer estrutura para guarda de objetos eletrônicos, sendo responsabilidade do candidato providenciar local seguro e externo ao prédio de provas para deixá-los.** Candidatos poderão ser filmados durante a aplicação das provas para fins de segurança e verificação de identidade. Na eventual ausência de material personalizado, o Igeduc poderá fornecer caderno de questões ou cartão-resposta substitutivos.

7.4. **É vedado o ingresso e a permanência no local de prova portando aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, como celulares, relógios digitais, smartwatches ou equipamentos com acesso à internet; armas de qualquer espécie; óculos escuros, protetores auriculares, lápis, lapiseiras, marca-texto, borrachas ou acessórios de chapelaria; substâncias inflamáveis, tóxicas ou que comprometam a segurança do ambiente.**

7.5. Será eliminado o candidato que tiver conduta agressiva, ameaçadora ou que perturbe a ordem; que fume, consuma álcool ou drogas no ambiente de prova; que se recuse a assinar documentos obrigatórios; que receba ou preste auxílio não autorizado; que utilize ou porte materiais não permitidos; que utilize caneta opaca; que anote respostas em locais não autorizados; que se ausente sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal; que se recuse a entregar cartão-resposta ou caderno de questões conforme os critérios estabelecidos; que se negue a submeter-se à inspeção por detector de metais; ou que utilize qualquer meio fraudulento visando à sua aprovação ou à de terceiros.

7.6. O descumprimento de quaisquer das instruções constantes neste edital configura tentativa de fraude e implicará na imediata eliminação do concurso público. A constatação posterior de fraude, por qualquer meio legítimo, resultará na anulação da prova e desclassificação do candidato.

7.7. São deveres do candidato: obedecer às orientações dos fiscais e membros da equipe organizadora; submeter-se às inspeções por detector de metais em qualquer momento do certame; manter os cabelos presos, quando longos, deixando as orelhas à mostra, possibilitando a verificação da ausência de dispositivos eletrônicos; portar apenas objetos em embalagens transparentes, como canetas, garrafas e recipientes; e respeitar as normas dispostas neste edital, no Cartão de Confirmação de Inscrição, nos locais de prova e em todas as comunicações oficiais do certame.

7.8. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos e gravações audiovisuais de candidatos, individual ou coletivamente, em qualquer etapa do concurso, para controle de identidade e segurança.

8. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

8.1. As questões da prova objetiva serão elaboradas com o propósito de avaliar não apenas o conhecimento memorizado, mas também a capacidade de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio lógico e a resolução de problemas por parte do candidato. Cada item poderá contemplar múltiplos temas, competências e assuntos relacionados às atribuições, normas, legislações e técnicas inerentes ao cargo.

8.2. Poderão ser utilizados textos, imagens, gráficos e outros recursos visuais e interpretativos como elementos complementares às questões, com o objetivo de ampliar a abrangência da avaliação.

8.3. É de responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta dos enunciados, identificando corretamente os comandos exigidos em cada item. Em cada questão, deve ser assinalada apenas uma alternativa de resposta no cartão-resposta.

8.4. As questões da prova objetiva serão estruturadas de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	20 (vinte)	20 (vinte)	40 (quarenta)	40 (quarenta) pontos



- 8.5. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “MÚLTIPLA ESCOLHA”.
- 8.6. A avaliação objetiva será composta por uma prova de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D).
- 8.7. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a 20 (vinte pontos) pontos na prova objetiva.

- 8.8. Será atribuída pontuação à questão cujo gabarito correto, conforme a versão definitiva, tenha sido assinalado pelo candidato no cartão-resposta, desde que não haja rasura que comprometa a leitura eletrônica.
- 8.9. A prova objetiva abrangerá conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e específicos definidos neste edital. Tais conteúdos poderão ser estudados em qualquer bibliografia pertinente, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua preparação.
- 8.10. Nem o Instituto Igeduc nem a Câmara Municipal de São José do Seridó se responsabilizam por cursos, apostilas, textos ou publicações relacionadas ao concurso, no que diz respeito ao conteúdo programático.
- 8.11. As questões serão formuladas de forma a valorizar a capacidade de raciocínio lógico e interpretação, podendo abranger mais de uma habilidade ou área do conhecimento, tanto geral quanto específica.
- 8.12. Serão cobradas normas e legislações em vigor até a data de publicação do edital, ainda que não mencionadas expressamente nos conteúdos programáticos. Alterações legislativas posteriores à publicação do edital não serão objeto de avaliação, salvo se expressamente listadas como parte do conteúdo.
- 8.13. Os gabaritos preliminares serão divulgados no site oficial do concurso até o primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.
- 8.14. Recursos contra o gabarito preliminar e demais resultados deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, durante o período estipulado neste edital.
- 8.15. Somente serão analisados recursos claros, objetivos, consistentes e impessoais. Recursos que contenham palavras ou marcas que permitam identificar o autor, ou que utilizem linguagem desrespeitosa, serão indeferidos.
- 8.16. Os gabaritos definitivos, acompanhados do resultado preliminar da prova objetiva, do espelho do cartão-resposta e das justificativas das alterações ou anulações de questões, serão publicados no endereço eletrônico do Igeduc, na data prevista no cronograma.
- 8.17. A eventual anulação de questão implicará a atribuição de sua pontuação a todos os candidatos, independentemente de recurso. A alteração de gabarito implicará a correção de todos os cartões-resposta com base no gabarito definitivo.
- 8.18. Candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais, inclusive quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de aprovação.

9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

- 9.1. Todos os **candidatos ao cargo de Controlador Geral**, com inscrição devidamente confirmada, estarão habilitados e convocados a participar da etapa de Avaliação de Títulos, que possui caráter exclusivamente classificatório. Os títulos deverão ser enviados no período compreendido entre a inscrição e a data-limite estipulada no cronograma deste edital.
- 9.2. A pontuação obtida na Avaliação de Títulos não garantirá classificação no concurso para candidatos eliminados na prova objetiva.
- 9.3. Durante o período previsto neste edital, cada candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc, a documentação comprobatória de titulação compatível com o cargo pretendido. Será permitido o envio de apenas um título por cargo ou inscrição, o qual deverá estar legível, nítido, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e apresentar informações completas exigidas neste edital.
- 9.4. Após o envio, o sistema permitirá a consulta ao status da documentação por meio da Área do Candidato. Não será aceita a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por qualquer outro meio que não o estipulado neste edital.
- 9.5. O Igeduc poderá adotar medidas para averiguar a veracidade dos dados apresentados, inclusive por meio de consulta a instituições oficiais de ensino ou pela solicitação da apresentação física dos documentos, quando julgar necessário.



9.6. A avaliação dos títulos será realizada exclusivamente com base nas informações contidas nos arquivos enviados eletronicamente, sendo considerados apenas os documentos compatíveis com o cargo. Arquivos ilegíveis, incompletos, manuscritos, com rasuras, borrões ou omissões não serão aceitos para fins de pontuação.

9.7. Será possível interpor recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, mediante formulário eletrônico próprio, acessível no Portal do Candidato, respeitado o prazo definido neste edital.

9.8. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusivamente do candidato, não cabendo ao Igeduc qualquer responsabilidade por falhas técnicas, problemas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça o envio dos arquivos.

9.9. O candidato responderá integralmente pela veracidade das informações prestadas. A apresentação de documentos falsos ou inverídicos implicará na sua eliminação do concurso público, além das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

9.10. Serão considerados apenas os documentos encaminhados corretamente, na área indicada para esse fim, dentro do sistema de inscrição.

9.11. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto	Será aceito apenas 01 (um) título por inscrição.
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos	
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	6,0 (seis) pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO(A) CANDIDATO(A) NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 6,0 (seis) PONTOS	

9.12. Serão aceitos diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras apenas quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, devidamente convalidados para uso em território nacional e em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

9.13. Não serão considerados para fins de pontuação cursos ou formações incompletas ou que apresentem qualquer tipo de pendência no momento do envio da documentação.

9.14. Na hipótese de envio de mais de um título ou comprovante de formação educacional, será considerado somente o documento constante na primeira página do arquivo enviado.

9.15. Os documentos devem ser apresentados em um único arquivo, que pode conter mais de uma página, desde que toda a documentação diga respeito a um único curso, seja especialização, mestrado ou doutorado.

9.16. Caso necessário, o candidato deverá apresentar documentos complementares que comprovem a compatibilidade de sua formação educacional com a área de atuação do cargo pretendido, sendo essa exigência de sua exclusiva responsabilidade.

9.17. O candidato que não enviar a documentação de títulos conforme as instruções deste edital e dentro do prazo estabelecido, será pontuado apenas com base na prova objetiva, recebendo nota zero na Avaliação de Títulos.

9.18. Comprovações de formação educacional exigidos como requisito mínimo para o cargo, assim como inscrições em conselhos de classe e documentos pessoais de identificação, são considerados itens obrigatórios de habilitação e não serão pontuados na etapa de títulos.

9.19. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos serão publicados nas datas estabelecidas no cronograma oficial, disponível no site do Igeduc.

9.20. Será permitido interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme as normas previstas neste edital.



- 9.21. A pontuação da avaliação de títulos poderá ser mantida, aumentada ou reduzida após análise do recurso interposto.
- 9.22. A convocação para apresentação de documentos complementares, quando necessária, será realizada por meio de publicação específica com calendário próprio no site oficial do Igeduc.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 10.1. Serão classificados no concurso público os candidatos regularmente inscritos que não tenham sido eliminados ou considerados faltosos em qualquer etapa. A classificação final será definida conforme a nota obtida na prova objetiva, aplicando-se os critérios de desempate previstos no edital.
- 10.2. Os resultados preliminar e definitivo serão publicados em listas classificatórias distintas, contendo todos os candidatos, inclusive os eliminados, os faltosos, suas respectivas pontuações e os critérios de desempate utilizados. Candidatos com deficiência, desde que devidamente comprovada a condição no momento da inscrição, terão seus nomes publicados tanto em lista específica (PCD) quanto na lista geral de ampla concorrência.
- 10.3. Será admitido recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no endereço <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/>.
- 10.4. Todas as informações relacionadas às etapas do certame – incluindo cadernos de questões, gabaritos, resultados e respostas aos recursos – serão divulgadas no mesmo portal.
- 10.5. A homologação do resultado definitivo será realizada pela Câmara Municipal de São José do Seridó RN, com publicação na imprensa oficial.
- 10.6. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o(a) candidato(a) que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O(a) candidato(a) idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos(às) candidatos(as) para o cargo de Controlador Geral .
4º	IDADE	O(a) candidato(a) não idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O(a) candidato(a) que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Câmara Municipal de São José do Seridó - RN, sendo permitida a presença dos candidatos.

- 10.7. No caso de empate entre candidatos após a aplicação de todos os critérios previstos, inclusive a idade, os envolvidos serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentar certidão de nascimento legível, a fim de verificar o horário de nascimento. A ausência desse documento implicará na consideração do horário padrão de 23h59min59s.
- 10.8. Os candidatos que declararem ter exercido a função de jurado deverão apresentar documentação comprobatória antes da publicação do resultado preliminar. Serão aceitos documentos públicos, originais ou autenticados, emitidos pelos Tribunais de Justiça, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.
- 10.9. Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na prova objetiva, não comparecer a qualquer etapa, não for aprovado nas fases eliminatórias, ou que, por dolo ou culpa, prestar informações



inverídicas. Igualmente, será desclassificado aquele que adotar condutas desrespeitosas, antiéticas ou ilegais contra membros da organização do concurso ou demais candidatos, bem como aquele que dificultar ou inviabilizar sua própria identificação.

10.10. A ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na sua eliminação.

10.11. Quanto aos recursos, será admitida interposição contra os gabaritos e os resultados preliminares de qualquer etapa, exclusivamente dentro dos prazos previstos no cronograma, mediante formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato. Recursos enviados por outros meios, fora do prazo ou relativos à pontuação de terceiros não serão considerados.

10.12. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e fundamentada, sendo vedada a identificação do autor em campo não apropriado, sob pena de indeferimento preliminar. Serão igualmente indeferidos recursos com linguagem desrespeitosa, conteúdo incompreensível ou desconectado do objeto questionado, bem como aqueles que incluam novos documentos ou informações fora do previsto.

10.13. Pedidos de revisão de recurso ou de decisões definitivas não serão admitidos. As decisões sobre os recursos serão publicadas no site oficial do certame e terão caráter público. O julgamento será realizado pelo Igeduc, podendo a Comissão do Concurso Público emitir parecer sobre eventuais casos omissos.

11. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

11.1. A Câmara Municipal de São José do Seridó poderá instituir comissão para avaliar o desempenho dos servidores nomeados, considerando assiduidade, produtividade, desempenho técnico e conduta ética. Os integrantes dessa comissão e as regras de avaliação serão definidos por portaria específica.

11.2. A nomeação dos candidatos classificados será de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de São José do Seridó, condicionada à existência de vagas, à conveniência administrativa, à ordem de classificação e aos critérios de reserva previstos no edital. Todos os atos referentes à nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional, além de ser realizada comunicação pessoal, por meio de telegrama com aviso de recebimento.

11.3. Após a publicação da nomeação, o candidato terá o prazo de 30 dias para manifestar interesse e apresentar-se com a documentação exigida. A inércia implicará em desistência tácita e eliminação do concurso, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos prazos, exigências e comparecimento ao local determinado.

11.4. O exercício das atribuições será definido pela Administração, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho. O local de lotação poderá ser alterado, desde que mantidas essas condições. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao percentual de reserva legal de vagas.

11.5. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, em data e local definidos pela Administração. O candidato considerado inapto terá a nomeação tornada sem efeito.

11.6. São requisitos para a posse: aprovação no concurso, idade mínima de 18 anos, comprovação de escolaridade e demais exigências do cargo, nacionalidade brasileira (ou amparada por tratado internacional com gozo de direitos políticos), quitação com a Justiça Eleitoral, aptidão física e mental, observância das regras do edital, não acumulação ilícita de cargos públicos, inexistência de antecedentes criminais, e apresentação de todos os documentos e exames exigidos.

11.7. A documentação deverá ser apresentada em original, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas. A ausência de qualquer requisito ou a apresentação de documentos falsos acarretará a eliminação do concurso e a nulidade dos atos já praticados, sem prejuízo das sanções legais.

11.8. Os documentos exigidos no momento da posse incluem: documento oficial de identidade, CPF, comprovantes dos requisitos para o cargo, comprovante de residência atualizado, quitação eleitoral e declaração de acumulação ou não de cargos públicos. A Câmara poderá solicitar documentos adicionais.

11.9. Os candidatos nomeados na condição de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência, contendo a descrição, o grau, o CID e a provável causa, bem como se submeter à perícia médica realizada por junta designada pela Câmara, dentro do prazo estabelecido.

11.10. Após a posse, a condição de pessoa com deficiência não poderá ser utilizada como justificativa para faltas, licenças, pedidos de lotação ou aposentadoria por invalidez.

12. ESTÁGIO PROBATÓRIO.

12.1. Durante esse período, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Para tal finalidade, a Câmara Municipal de São José do Seridó poderá instituir comissão específica de avaliação de desempenho.



12.2. O servidor que não for considerado apto ao final do estágio probatório será exonerado do cargo ou, se já detentor de estabilidade, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, conforme prevê a legislação vigente.

12.3. É de competência exclusiva da Câmara a definição do local e dos horários de trabalho dos servidores durante o estágio probatório, sendo vedado ao servidor escolher sua lotação ou jornada conforme conveniência pessoal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. As alterações no conteúdo deste edital, inclusive inclusões, exclusões ou atualizações, serão incorporadas à versão consolidada do documento e publicadas no Portal do Candidato, no site do Igeduc, com identificação precisa da modificação promovida. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do edital ou de normas e comunicados oficialmente divulgados com o intuito de se eximir de obrigações ou prejudicar a lisura do certame.

13.2. O valor pago a título de taxa de inscrição será recolhido em conta específica da Câmara Municipal de São José do Seridó e somente será restituído em caso de cancelamento do concurso público. Todas as despesas decorrentes da participação no certame, como deslocamento, alimentação, hospedagem ou materiais de estudo, são de inteira responsabilidade dos candidatos.

13.3. A comprovação de aprovação ou classificação no certame dar-se-á exclusivamente por meio de publicação oficial no site da Câmara Municipal de São José do Seridó e no site do Igeduc, sendo vedada a emissão de documento comprobatório específico. Em observância à Lei nº 12.527/2011, dados e documentos pessoais dos candidatos não serão fornecidos a terceiros.

13.4. Toda a documentação decorrente do concurso, tais como fichas de inscrição, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, listas de classificação e demais relatórios, será arquivada pela Câmara Municipal de São José do Seridó por, no mínimo, dez anos ou até manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte quanto à legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

13.5. O edital poderá ser impugnado por qualquer candidato regularmente inscrito, mesmo sem a necessidade de efetivar o pagamento da taxa de inscrição. A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação precisa dos itens questionados, e apresentada dentro do prazo previsto, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site do Igeduc. Não caberá recurso contra o julgamento da impugnação.

13.6. As decisões sobre os pedidos de impugnação serão publicadas no site do Igeduc. Caso acatadas, as alterações decorrentes constarão da versão atualizada deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso Público, com o auxílio do Igeduc, sempre que necessário.

25 de setembro de 2025

Daniel Andson da Costa

Vereador da Câmara Municipal de São José do Seridó

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os comprovantes de requisitos compatíveis com os requisitos previstos para os cargos no momento de nomeação para posse.

2. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte; auxiliar no planejamento e controle de atividades básicas, por exemplo, ajudando a fazer lista de compras e manter o estoque de produtos de limpeza; separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade; fazer serviços de copa e cozinha, como preparar café e lanches, servir a equipe e clientes em reuniões, lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios, entre outras funções; manter a limpeza do local de trabalho, podendo cumprir com uma programação de afazeres para antes e depois do expediente, além de colaborar com profissionais da faxina;

3. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: CONTROLADOR GERAL

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades de auditoria e controle interno no âmbito da administração pública, verificando a legalidade, a eficiência e a eficácia dos atos administrativos; Elaborar e executar o planejamento estratégico de controle interno, com o objetivo de assegurar a boa gestão dos recursos públicos; Analisar e acompanhar a execução orçamentária e financeira, propondo melhorias nos processos de planejamento e execução do orçamento público; Realizar auditorias e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares; Elaborar relatórios de auditoria e controle, propondo correções e medidas de aprimoramento na gestão pública; Desenvolver e implementar programas de compliance e integridade, visando prevenir e combater fraudes, corrupção e outras irregularidades na administração pública; Monitorar o cumprimento das políticas de transparência pública e assegurar o acesso à informação de forma clara e acessível à sociedade; Coordenar a gestão de riscos e a aplicação de controles internos eficientes nos processos administrativos; Acompanhar a execução dos contratos administrativos, licitações e a conformidade com a legislação vigente; Atuar como suporte técnico na implementação de práticas de governança e boas práticas administrativas; Realizar capacitação contínua das equipes responsáveis pela auditoria e controle interno; Representar a Controladoria Geral em reuniões e comissões, prestando esclarecimentos sobre ações, políticas e relatórios de auditoria.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos.	10 (dez) questões
	Matemática: adição, divisão, multiplicação, subtração.	10 (dez) questões

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Limpeza de computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa e interna. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza e higienização. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Procedimentos de limpeza, organização e higienização em geral. Preparação de alimentos e lanches.

B – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

1. As questões de conhecimentos gerais para os cargos de nível superior compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões
	Informática: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	10 (dez) questões

2. As questões de conhecimentos específicos para os cargos de nível superior compreenderão os temas a seguir:



CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Controlador Geral	Auditoria e Controle Interno: Conceitos e princípios de auditoria interna e externa, Técnicas e metodologias de auditoria governamental, Normas brasileiras de auditoria (NBC TA), Controle interno no setor público: conceito, objetivos e atribuições, Avaliação de controles internos e riscos organizacionais, Elaboração de relatórios de auditoria, Gestão de riscos no setor público; Legislação e Normas Aplicáveis à Administração Pública: Constituição Federal de 1988: Disposições sobre controle e fiscalização da administração pública, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial, Lei nº 14.133/2021, Decretos e normativas sobre auditoria e controle interno; Gestão e Planejamento Público: Planejamento estratégico no setor público, Ciclo orçamentário e elaboração do orçamento público, Execução orçamentária e financeira, Acompanhamento e controle da execução do orçamento, Atribuições e responsabilidades da Controladoria Geral no planejamento governamental, Análise e interpretação de demonstrativos contábeis e financeiros do setor público; Governança e Compliance: Princípios de governança pública e compliance, Estruturas de governança pública: papel da Controladoria Geral, Mecanismos de prevenção e combate à corrupção no âmbito público, Políticas de compliance, ética e integridade no setor público, Implementação de medidas de conformidade e auditoria contínua; Transparência e Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, Gestão de transparência pública e prestação de contas, Ferramentas de transparência e tecnologias de informação no controle público, Mecanismos de controle social e participação cidadã, Monitoramento de ações de transparência e resposta a demandas sociais; Tecnologia da Informação e Auditoria de TI: Auditoria de sistemas de informação e tecnologia no setor público, Segurança da informação e proteção de dados pessoais no âmbito público, Governança de TI: práticas e normas para o controle de processos digitais no governo, Ferramentas tecnológicas aplicadas à auditoria e ao controle interno, Implementação e monitoramento de sistemas de gestão pública; Gestão de Pessoas e Processos Administrativos: Planejamento e gestão de equipes de auditoria e controle interno, Atribuições da Controladoria na gestão de processos administrativos e disciplinar, Capacitação e desenvolvimento contínuo de equipes de controle, Análise de desempenho e indicadores de eficiência no controle da administração pública. ; Responsabilidade Fiscal e Compliance Tributário: Normas de responsabilidade fiscal e controle de receitas e despesas públicas, Gestão e controle da arrecadação tributária no setor público, Análise de conformidade com as normas fiscais e tributárias, Regulação e fiscalização das políticas de receitas e despesas no governo.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/ e https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/	25/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 26/10/2025
Período para envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de Atendimento Especial, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 26/10/2025
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 27/09/2025
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 27/09/2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	07/10/2025



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	07/10/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 07/10/2025 até 09/10/2025
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	14/10/2025
Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/ e pagamento da taxa de inscrição	27/10/2025
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	12/12/2025
Publicação da concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	12/12/2025
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	12/12/2025

AValiação de Títulos

Período de envio dos documentos para a Avaliação de Títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 25/09/2025 até 30/10/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	06/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos , por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 06/01/2026 até 08/01/2026
Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos , bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	09/01/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	21/12/2025
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	22/12/2025
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 22/12/2025 até 24/12/2025
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar , em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	06/01/2026
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	06/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas , por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 06/01/2026 até 08/01/2026



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	09/01/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO	
Publicação do resultado preliminar do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	06/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público , por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	De 06/01/2026 até 08/01/2026
Publicação do Resultado Definitivo do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/ , https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/ e https://diariooficial.fecamrn.com.br , e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/111/	09/01/2026